



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 05 de Agosto de 2022 – Ano VI – Edição 655

LEI ORDINÁRIA

**GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1140 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.
(DE AUTORIA DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL)**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A REPASSAR A APAE OS RECURSOS FINANCEIROS DO TESOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos do tesouro, para a seguinte instituição e/ou projetos:

INSTITUIÇÃO/ PROGRAMA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estiva Gerbi

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 – Ação Social

02.08.02 – Fundo de Assistência Social

082420027.2.016000 – Assistência a Portadores de Deficiência

3.3.50.43 – Subvenção Social

Fonte de Recurso – 5 Transferência e Convênios Federais

Código de Aplicação: 500.0022 – Conv. APAE Custeio

Valor total a ser repassado para APAE de Estiva Gerbi, por força desta lei é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único – A subvenção será repassada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estiva Gerbi neste corrente ano.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder as providencias necessárias à execução do convênio a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º. A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento, bem como de não dar outra destinação aos recursos, senão a que consta dessa lei, sob pena de ser obrigada a reverter aos cofres públicos municipais os valores repassados.

Artigo 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for o caso.

Artigo 5º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTIVA GERBI/SP, 03 DE AGOSTO DE 2022.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**JULIA CORRÊA MORAES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 05 de Agosto de 2022 – Ano VI – Edição 655

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1141 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

(DE AUTORIA DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE KITS BUCAIS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2022; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, no ano letivo de 2022, kits bucais, para todos os alunos da Rede Municipal de Educação, em todos os seus graus de ensino:

- I - Alunos das creches municipais e conveniadas;
- II - Alunos das escolas municipais de educação infantil;
- III - Alunos do ensino fundamental da rede municipal;
- IV - Alunos do ensino médio da rede municipal;
- V - Alunos do ensino de jovens e adultos da rede municipal;

Parágrafo Único – Cada kit bucal será composto, no mínimo, com uma 01 escova de dentes, 01 fio dental e 01 creme dental.

Art. 2º - Os kits bucais serão adquiridos pela Prefeitura de Estiva Gerbi, e doados, por termo, a cada aluno, através do seu responsável.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas e quaisquer disposições em contrário, em especial, a Lei Ordinária nº 1.007/2018.

ESTIVA GERBI/SP, 03 DE AGOSTO DE 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JULIA CORRÊA MORAES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 05 de Agosto de 2022 – Ano VI – Edição 655

LEI COMPLEMENTAR

**GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 462 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.
(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS, DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Piso Salarial Profissional de R\$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combates as Endemias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ESTIVA GERBI/SP, 03 DE AGOSTO DE 2022.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**JÚLIA CORREA MORAES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 05 de Agosto de 2022 – Ano VI – Edição 655

DECRETO

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 862 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de **ESTIVA GERBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **DEMITIDA, a pedido**, a senhora **DJANIRA MARA MARQUES MACEDO CAMARGO**, portadora do RG 33.557.681-3, nos termos da CLT, a contar de 02 de agosto de 2022 conforme processo administrativo nº 001267/2022, do cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2022.

Estiva Gerbi, 04 de agosto de 2022.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**ROGÉRIO BASSANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 05 de Agosto de 2022 – Ano VI – Edição 655

DECRETO

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 863 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de **ESTIVA GERBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **DEMITIDA, a pedido**, a senhora **KELI OLIVEIRA FERNANDES DE FREITAS**, portadora do RG 33.291.242-5, nos termos da CLT, a contar de 01 de agosto de 2022 conforme processo administrativo nº 001266/2022, do cargo público de **PSICÓLOGA**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

Estiva Gerbi, 04 de agosto de 2022.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**ROGÉRIO BASSANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 05 de Agosto de 2022 – Ano VI – Edição 655

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 864 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de **ESTIVA GERBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica ADMITIDA a senhora **ANA PAULA BENTO MOREIRA**, portadora do RG: 45.424.739-4, CPF: 405.502.188-74, PIS/PASEP 21021827365 com a Classificação nº 10 do Concurso Público de Edital 01/2019, do cargo público de **SERVENTE I**, nos termos da CLT, a contar de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

Estiva Gerbi, 04 de agosto de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 05 de Agosto de 2022 – Ano VI – Edição 655

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE ESTUDANTES **HABILITADOS** PARA O SUBSÍDIO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2º SEMESTRE 2022

ESTUDANTES
ANA LAURA BRAMBILA
ANA VITORIA DA SILVA
CINTIA REGINA DE CARLI
GIOVANA GOMES DA SILVA
GUSTAVO FRIZARIN SBARAI
JEFERSON DOS SANTOS GARCIA
JOSÉ FELIPE EMBOAVA GALLIS
KARLA ROBERTA FERREIRA DE FREITAS
LEVI VIEIRA DE JESUS

MATHEUS GAMINO DOS SANTOS
MILENA DOS SANTOS COSTA
NATÁLIA CRISTINA TONIETI
PALOMA MOREIRA
RAFAEL GOMES DA SILVA
ROSEANE ROBERTA R. DE ALMEIDA
SÂMELA DE SOUSA DIAMANTE
STÉPHANY FERRO DA SILVA
THAÍS DE MORAIS ALVES
TOMAS NOGUEIRA DA SILVA

RELAÇÃO DE ESTUDANTES **INABILITADOS** PARA O SUBSÍDIO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2º SEMESTRE 2022

ESTUDANTES
ANA LAURA MARQUES EMBOAVA
EDUARDA KAROLINA RIBEIRO DE SOUZA
ÉVELYN GABRIELLI RIBEIRO MOREIRA
ISABELA MARA MARTINS
LARISSA STEFANY TRISTÃO HENRIQUE
LETÍCIA MACHADO DE JESUS
RAFAELA DE FATIMA DA SILVA
REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
RICHIELLE RODRIGUES
THACIANE CRISTINA SGNORETTI
VANESSA MACHADO DE JESUS
VITOR GABRIEL MACENA
VITÓRIA CÁSSIA BARROS DOS SANTOS

DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO: **12/08/2022.**

ESTUDANTES INABILITADOS DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA MAIS INFORMAÇÕES TELEFONE (19) 3868 6141.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta - Feira, 05 de Agosto de 2022 – Ano VI – Edição 655

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)